



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.773/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) para repasse à Santa Casa de Iúna.

Art. 2º O valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) será inserido nas dotações orçamentárias nº 110.001.10.302.0019.3.113 – 33504300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS, ficha a ser aberta no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e nº 110.001.10.302.0019.3.113 – 44504200 – AUXÍLIOS, ficha a ser aberta, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), utilizando-se como fonte recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (11/12/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 11 / 11 / 18

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17 horas do dia 11/12/2018.


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete